Artigos

DIVERSIDADE TERRITORIAL E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE A ECONOMIA REGIONAL GOIANA

TERRITORIAL DIVERSITY AND CONSTITUTIONAL TRANSFERENCES TO MUNICIPALITIES: CONSIDERATIONS OF THE REGIONAL ECONOMY OF GOIÁS

Tadeu Alencar Arrais - IESA/UFG

tadeu.arrais@pq.cnpq.br

Resumo

O objetivo central desse artigo é discutir a diversidade territorial goiana a partir das transferências constitucionais para os municípios. As transferências constitucionais, dentre as quais o FPM, o FUNDEB e o ICMS, constituem a maior parcela de recursos destinados aos governos municipais. Cada um desses repasses tem relação direta com a dinâmica demográfica e econômica dos municípios. Para discutir as relações entre os repasses federais e estaduais para os municípios goianos, optamos por trabalhar na escala microrregional. Com esse artigo pretendemos contribuir com a discussão de um tema pouco abordado pela geografia, mas que tem importância impar na construção de políticas governamentais na escala municipal e regional

Palavras chave: diversidade territorial, transferências constitucionais, receitas municipais

Abstract

The main objective of this paper is to discuss the territorial diversity in Goiás based on constitutional transferences to municipalities. Constitutional transferences such as FPM, FUNDEB, and ICMS represent the largest share of resources sent to municipal governments. Each of these transferences has a direct relation with the demographic and economic dynamics of municipalities. To discuss the relations between federal and state transferences to municipalities in Goiás, we focused on the microregional scale. Our aim is to contribute to a theme that is not often approached by Geography, despite its singular importance in the construction of governmental policies on municipal and regional scales.

Key-words: territorial diversity, constitutional transferences, municipal revenues

A diversidade territorial e a economia municipal goiana

O município é a menor unidade autônoma no nosso sistema federativo. Mas podemos dizer que as semelhanças se encerram nessa característica política, uma vez que os 5.564 municípios brasileiros diferem entre si em vários aspectos (ambientais, econômicos, demográficos etc.), o que dificulta, por exemplo, a construção de tipologias explicativas que dêem conta de nossa diversidade territorial. A REGIC (Região de Influencia das Cidades – 2007), publicada pelo IBGE (2008), demonstra com muita clareza a complexidade dos arranjos municipais e regionais. Um município de 50.000 habitantes no Sudeste brasileiro é diferente em suas funções regionais de um município de igual população no Nordeste ou mesmo Centro-Oeste brasileiro. A diversidade municipal, igualmente traduzida na escala regional, nos faz pensar nos limites de uma agenda política de intervenção pautada na uniformidade (ações equivalentes para todos os municípios). Vejamos o exemplo goiano a partir do recorte microrregional.

MUN	ICÍPIOS G	OIANOS	POR CLA	SSE DE P	OPULAÇÂ	O E MICR	ORREGIÁO	0, 2007
Tipologia dos municípios por habitantes								
Microrregião	Habitantes	Nº de municí- pios		De 5.001 a 20.000	De 20.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 450.000	Acima de 450.000
Anápolis	517.221	20	10	6	3	0	1	0
Anicuns	100.759	13	7	5	1	0	0	0
Aragarças	53.541	7	3	4	0	0	0	0
Catalão	133.156	11	7	2	1	1	0	0
Ceres	215.820	22	12	8	1	1	0	0
Chapada dos Veadeiros	60.267	8	3	5	0	0	0	0
Entorno do	960.141	20	2	6	5	4	3	0
Goiânia	2.032.305	17	2	9	2	2	0	2
Iporá	58.845	10	8	1	1	0	0	0
Meia Ponte	338.147	21	9	7	3	2	0	0
Pires do Rio	90.327	10	6	3	1	0	0	0
Porangatu	220.794	19	10	5	4	0	0	0
Quirinópolis	95.094	9	2	6	1	0	0	0
Rio Verme- lho	86.362	9	2	6	1	0	0	0
São Miguel do Araguaia	76.625	7	2	4	1	0	0	0
Sudoeste de Goiás	397.387	18	7	7	2	1	1	0

Vale do Rio dos Bois	107.317	13	6	6	1	0	0	0
Vão do Pa- raná	102.927	12	4	7	1	0	0	0
Goiás	5.647.035	246	102	97	29	11	5	2

Fonte: IBGE (2007).

Analisando a distribuição da população por microrregião, observa-se o predomínio de municípios abaixo de 5.000 habitantes. Sete das dezoito microrregiões, em 2007, abrigavam mais de 50% dos municípios com população abaixo de 5.000 habitantes (IBGE, 2008). As microrregiões de Goiânia e do Entorno do Distrito Federal foram aquelas com menor porcentagem de municípios nessa classe populacional. Considerando os municípios acima de 50.000, em 2007, as microrregiões do Entorno do Distrito Federal e de Goiânia concentram 61% do total do Estado. Esse quadro permite uma primeira visão da distribuição do povoamento no território goiano, assim como os desafios político-administrativos governamentais, pois as demandas financeiras dos governos municipais sofrem influencia direta do perfil demográfico municipal.

Quando consideramos a economia a partir do PIB (Produto Interno Bruto) o retrato é distinto. Em 2005, dos 256 municípios goianos, apenas 56 apresentaram PIB no setor agropecuário maior que da indústria e serviços. Apenas 6 dos 56 municípios com PIB agropecuário maiores, em 2005, tinham população maior que 10.000 habitantes. Já o peso do setor de serviços, que representou em 2005 53,72% do total do PIB, é proporcionalmente maior nos municípios com população acima de 10.000 habitantes (GOIÁS, 2006). O PIB de serviços, em relação às microrregiões ou ao Estado, é mais significativo na microrregião de Goiânia e no Entorno do Distrito Federal, que representavam, em 2005, 56,51% do total do estado. Considerando o corte do PIB agropecuário, as microrregiões Sudoeste e Oeste, concentravam 39,36% do PIB goiano. À análise demográfica e do PIB, poderíamos somar a avaliação da estrutura agrária, com destaque para as variáveis de disposição de área cultivável e pastagem e tipo de propriedade, assim como as questões ambientais (solo, declividade, áreas de reserva etc.) que influenciam o desempenho econômico dos municípios. Igualmente importante seria a consideração da estrutura empresarial, especialmente relacionada ao setor de transformação, com destaque para os municípios localizados no Centro e Sul goiano.

Mas o foco de nossa reflexão não é a análise da economia a partir do PIB (Produto Interno Bruto) ou mesmo de variáveis relacionadas à renda. O objetivo é relacionar a dinâmica econômico-demográficos ao comportamen-

28, n. 2: 201-214, 2008 Artigo

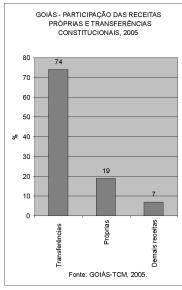
to das receitas municipais, especialmente aquelas ligadas às transferências constitucionais da União e estado para os municípios. Nesse sentido, verificaremos o padrão regional de distribuição desses recursos e a capacidade de geração de receita dos municípios, correlacionando esses dados ao perfil demográfico das microrregiões. Desse modo, poderemos lançar indagações sobre a diversidade territorial a partir da ótica da capacidade de geração e recepção, via transferências constitucionais, de receitas dos municípios.

Transferências constitucionais e geração de receitas municipais

Existe relação entre a diversidade territorial (demográfica, econômica e social) e as receitas municipais? Para responder essa interrogação é necessário, antes de tudo, compreender a origem das receitas municipais. As fontes de receita municipal são, basicamente, provenientes de impostos e transferências constitucionais do estado e da União. É essa receita que permite aos governos municipais atenderem as demandas da comunidade em relação às obras de infra-estrutura, serviços públicos, especialmente educação, saúde e manutenção urbana, além do pagamento dos salários de servidores.

Há recursos provenientes de transferências constitucionais federais, a exemplo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Os municípios também recebem recursos provenientes de transferências estaduais, como parte do ICMS (Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços) e do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores). Já as receitas próprias resultam, especialmente, do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e do ISS (Imposto Sobre Serviços). Além desses recursos, devemos ressaltar três pontos. Primeiro que as obras dos governos estaduais e federal são sempre territorializadas nos municípios, a exemplo da duplificação de uma rodovia ou mesmo a construção de uma universidade pública. O segundo ponto refere-se às transferências voluntárias resultantes de convênios, a exemplo do SUS (Sistema Único de Saúde) ou mesmo de programas como o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). O terceiro ponto refere-se tanto às transferências diretas, a exemplo da Bolsa Família, do governo federal e a previdência rural e urbana que também é territorializada nos municípios. Para se ter uma idéia, no mês de outubro de 2008, segundo informações da Caixa Econômica Federal, 248.069 pessoas foram beneficiadas com o pro-

grama Bolsa Família no estado de Goiás. Esses pontos são importantes para avaliação da economia municipal, uma vez que impactam na circulação de capital no município.



Segundo dados do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM, 2005), no ano de 2005, 63% dos municípios goianos tiveram execução de receita deficitária, ou seja, mais despesa do que receita nesse exercício fiscal. Os mesmos dados apontam uma evolução global da receita na ordem de 14,92% entre 2004 a 2005. Esse fato, já reconhecido pelos representantes de classe das associações de municípios, vai de encontro com o discurso de que, na última década, ocorreu maior distribuição de recursos para os municípios, o que coincidiu com o aumento da arrecadação federal e estadual.

Os dados de 2005 confirmam a importância das transferências constitucionais para os municípios goianos. As principais

transferências constitucionais da União para os estados e municípios, de acordo com o Tesouro Nacional (2007), são:

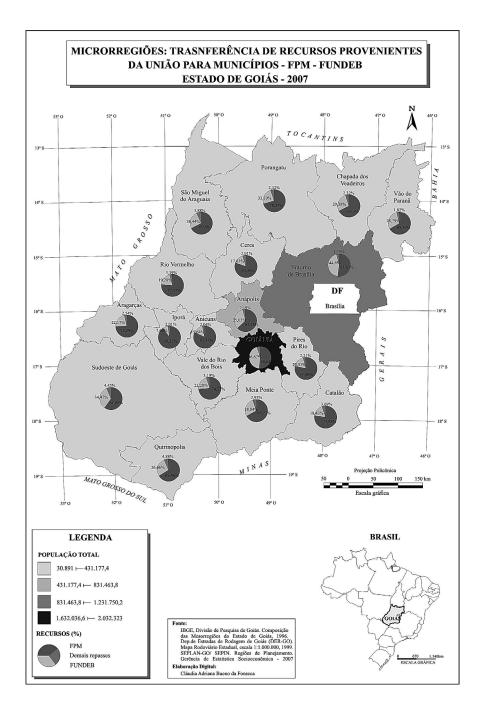
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Embora sejam transferências constitucionais, a unidade geradora de receitas é o município. Do total de recursos oriundos de fundos constitucionais para os municípios goianos, em 2007, o FPM representou 63% e o FUNDEB 33% e a CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), somada ao ITR (Imposto Territorial Rural), pouco mais de 2% (Tesouro Nacional, 2007). Outro destaque refere-se à participação global das transferências. Como indica o gráfico, as transferências constitucionais foram responsáveis, no ano de 2005, por 74% da receita dos municípios goianos. (GOIÁS-TCM, 2006).

Mas o interessante nessa análise é mirar a lupa para os municípios com maior participação da receita própria. Em 181 dos 246 municípios goianos, em 2005, a arrecadação proveniente de receitas próprias foi menor que 10% do total das receitas. Apenas 4 municípios (Goiânia, Anápolis, Morrinhos e Rio Quente), em 2005, totalizaram mais de 25% de receitas próprias. Vejamos o exemplo de Goiânia e Rio Quente. O que os dois municípios, o primeiro com população de 1.244.645 habitantes e o segundo com 2.959 mil habitantes, em 2007, tem em comum? No caso de Goiânia, a maior a contribuição originou-se do ISS (Imposto Sobre Serviços), com 39,32%, seguida do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) com 26,17%. Em Rio Quente a maior participação foi do ISS, com 78,43% das receitas próprias. Em Goiânia, como era de se esperar, o peso da população que impulsiona os serviços, além da centralização administrativa, somado ao eficiente sistema de arrecadação (população predominantemente urbana e verticalizada) explica a importância dos dois tributos. Em Rio Quente o alto ISS se explica pelo perfil do turismo, gerado, principalmente, por hotéis, pousadas e similares. Então, embora municípios com perfil totalmente diferente, os dois casos exemplificam a arrecadação a partir da dinâmica das principais atividades econômicas, incluindo o mercado imobiliário. Tendo como exemplo as transferências constitucionais federais e estaduais, vamos proceder a essa análise do estado de Goiás a partir do recorte microrregional.

O mapa dos repasses federais

As principais transferências constitucionais da União para os municípios goianos são o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação). Em comum entre as duas transferências observamos o componente populacional. O FPM utiliza como critério o tamanho da população. A população de cada município é enquadrada em uma cota e a partir de um índice pré-determinado é calculado o coeficiente de distribuição. Essas informações são baseadas nas projeções de população do IBGE para cada ano. A partir desse índice, que varia de 0 a 6, é distribuído o recurso para cada município. No ano de 2007, por exemplo, o município com maior cota foi Goiânia, que recebeu o equivalente a 96.871.010,93 e o com menor, entre outros, foi Anhanguera, com 2.884.989,22. A importância desse repasse resulta, primeiro, do caráter distributivo com base no parâmetro exclusivamente populacional, o que significa que todos os municípios são beneficiados com transferências regulares de recursos federais.



28, n. 2: 201-214, 2008 Artigo 211 & 2

Considerando o ano de 2007, a soma do FPM com o FUNDEB, em todas as microrregiões goianas, representou mais de 96% do total dos repasses constitucionais federais, o que indica sua centralidade para a economia municipal. Nas 18 microrregiões a participação do FPM foi maior que a do FUNDEB. Em 9 das 18 microrregiões, o repasse do FPM ultrapassou 70% do total das transferências constitucionais federais. As menores participações, em termos microrregionais, foram das microrregiões de Goiânia e do Entorno do Distrito Federal, com 50,61% e 53,67%, respectivamente. Essa proporção se inverte em relação ao FUNDEB, com as microrregiões de Goiânia e do Entorno do Distrito Federal com as maiores participações, 46,67% e 44,6%, respectivamente. No caso da microrregião de Goiânia, os municípios de Aparecida de Goiânia, Goiânia, Senador Canedo e os municípios de Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, do Entorno do Distrito Federal, a participação do FUNDEB representou mais de 50% do total das transferências constitucionais federais, fato só ocorrido em outros dois municípios (Anápolis e Rio Verde), dentre os 246. Esse fato decorre da própria estrutura de distribuição do FUNDEB, com base no número de alunos matriculados na educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental e médio), o que favorece os municípios mais populosos.

O que se observa em relação ao FPM e ao FUNDEB, quando relacionados às classes de tamanho populacional, é que nas microrregiões menos populosas a participação do FPM é maior. É o caso da microrregião de Iporá, com 10 municípios, 8 dos quais com população inferior a 5.000 habitantes. Dos 10 municípios dessa microrregião, apenas 3, em 2007, obtiveram receita proveniente do FUNDEB maior que 10% do total de repasses federais, o que fez com que a participação do FPM fosse 90,35% do total dos repasses federais.

Ao correlacionar as transferências constitucionais federais com o mapa da distribuição da população no território goiano observamos o seguinte:

- O FPM, dado o caráter de cotas em classes de população, exerce maior peso no total das receitas, especialmente nas microrregiões com municípios menores, a exemplo de Iporá, Ceres, Iporá, Porangatu e Catalão, microrregiões com predomínio de municípios abaixo de 5.000 habitantes. Já as microrregiões mais populosas, como Goiânia, Entorno do Distrito Federal, Anápolis e Sudoeste, a participação do FPM foi proporcionalmente menor.
- Os repasses do FUNDEB, analisados a partir da população, são mais variáveis, já que depende do número de alunos matriculados no ensino básico, o que implica em considerar a estrutura

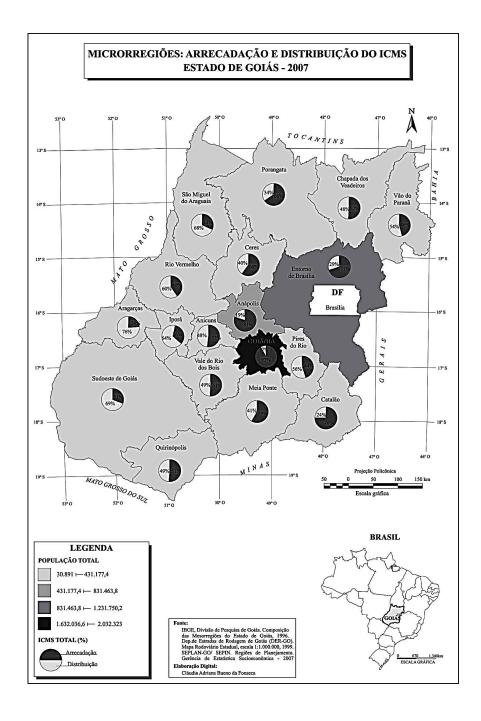
etária da população, bem como as políticas de acesso e inclusão no sistema escolar público. Mas podemos diferenciar, por exemplo, sua maior participação proporcional nas regiões mais populosas e urbanizadas, a exemplo de Goiânia (46,67%), Entorno do Distrito Federal (44,6%) e Anápolis (35,03%).

Enfim, o mapa demonstra que as transferências constitucionais federais tornaram-se fontes de recursos fundamentais para a economia municipal, ao lado do raspasses estaduais, especialmente o ICMS.

O mapa dos repasses estaduais

Comumente o ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é entendido como um indicador de desempenho econômico, ou mesmo agrega, a exemplo do Ranking dos municípios goianos, as tipologias comparativas. É inegável a relação entre desempenho econômico municipal e a arrecadação do ICMS. Entretanto, é preciso observar que existe uma diferença entre o que é arrecadado na base municipal e o que é distribuído. Um exemplo clássico é o município Senador Canedo, o segundo município goiano do ponto de vista da arrecadação de ICMS. Em 2007, na base municipal, foi arrecadado com esse imposto 853.252.000,00, dos quais foram repassados para o município 51.726.000,00. Essa diferença se deve à forma de distribuição dos impostos, já que 75% fica retido no estado e os 25% restantes são distribuídos em cotas para os demais municípios. De acordo com o artigo 107 da Constituição Estadual, que versa sobre a repartição da arrecadação tributária, esses 25% são distribuídos da seguinte forma:

- § 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas nos incisos IV e VI deste artigo, serão creditadas conforme os seguintes critérios:
- I 85% (oitenta e cinco por cento), na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;
- II dez por cento, distribuído em quotas iguais entre todos os Municípios.
- III 5% (cinco por cento), distribuídos na proporção do cumprimento de exigências estabelecidas em lei estadual específica, relacionadas com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente.



Das 18 microrregiões, 7 recebem mais do que arrecadaram. Microrregiões como Aragarças, São Miguel do Araguaia e Sudoeste Goiano receberam mais que o dobro do que o arrecadado na base municipal. As microrregiões com maior equilíbrio entre o valor arrecadado e o distribuído foram Anicuns, Chapada dos Veadeiros, Quirinópolis e Vão do Paranã. Já aquelas com superávit em relação à arrecadação/distribuição foram Aragarças, Sudoeste Goiano, São Miguel do Araguaia e Iporá. Dentre aquelas com maior déficit, ou seja, a arrecadação foi maior que o repasse, estão as microrregiões de Goiânia, Anápolis, Catalão e Entorno do Distrito Federal. Entretanto, considerando o montante de recursos, essas quatro microrregiões receberam mais de 48% do total de ICMS. Nessas microrregiões estão localizadas Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Luziânia, Catalão e Trindade, municípios que figuram na lista dos maiores arrecadadores de ICMS do estado.

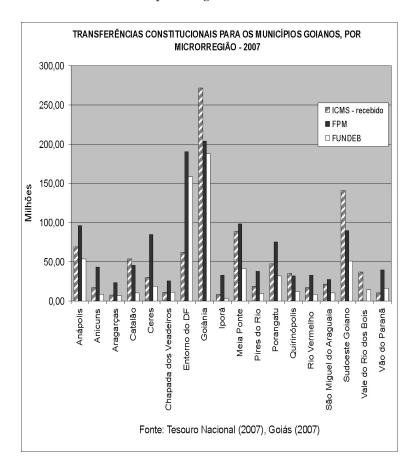
A base fundamental para a repartição desse recurso, ao contrário da FUNDEB e do FPM com valor predeterminado pelo tamanho da população e matricula escolar, é a atividade econômica. No caso das microrregiões com superávit, a explicação é que a divisão igualitária da faixa de 10% do total destinado aos municípios supera o valor arrecadado, o que indica o fraco desempenho econômico dessas microrregiões. Já em algumas microrregiões com déficit, a explicação é justamente o contrário, ou seja, a força econômica, resultado da maior arrecadação de ICMS, implicou em um menor repasse proporcional, já que, por definição, 75% do total arrecadado na base vai para o estado.

Considerações finais

Debates sobre a questão fiscal, tradicionalmente, não foram objetos de atenção da geografia. Basta consultar os anais de eventos para identificar pouco interesse em relação aos temas fiscais. A geografia econômica, esse campo do saber geográfico que teve como fundamento, para lembrar George (1972), as relações entre produção, circulação e consumo da riqueza, não priorizou a discussão da questão fiscal. Pelo menos dois motivos podem motivar a inclusão das questões fiscais na agenda de pesquisa geográfica:

 o primeiro refere-se ao papel do estado como regulador das economias e das relações entre capital e trabalho. Bem sabemos que as transferências de recursos (federais e estaduais) é um elemento chave na arena política nacional, produto de acordos

- que vão além, frequentemente, dos aspectos legais. Assim, é importante mapear e compreender essa distribuição dos recursos como um componente do poder.
- a segunda questão relaciona-se com o debate sobre a localidade. Existe uma ampla bibliografia sobre esse respeito, a exemplo do excelente trabalho de Brandão (2007). Entretanto, na discussão sobre a localidade, os limites da ação municipal, do ponto de vista da geração de recursos, não constituiu objeto de maior atenção. Se de um lado fala-se bastante em poder local, por outro lado também deveríamos refletir sobre a dependência financeira local, pois não podemos desconsiderar a capacidade diferencial dos municípios no gerenciamento de suas receitas.



Enfim, precisamos considerar a equação entre discurso localista e a autonomia financeira municipal. Não se trata de elaborar um estudo contábil, fato que foge aos propósitos da geografia. Como demonstramos, os dois conjuntos de repasses federal e estadual, representados pelo FPM, FUNDEB e ICMS, são tanto mais importantes quanto menores são os municípios, uma vez que a capacidade gerar receitas nos municípios com baixa dinâmica econômica e populacional é proporcional à dependência das transferências constitucionais, o que coloca em xeque a idéia de autonomia.

O gráfico exemplifica esse argumento, uma vez que demonstra que o ICMS é mais importante em microrregiões populosas, ao contrário do FPM e do FUNDEB, cuja importância aumenta nas microrregiões com predomínio de municípios abaixo de 15.000 habitantes. Há microrregiões que o FPM chega a ser maior que a soma do FUNDEB e do ICMS, a exemplo do Vão do Paranã, Anicuns, Aragarças e Iporá. Assim, esses recursos são determinantes para o funcionamento da economia municipal, o que não se restringe apenas às ações municipais, uma vez que os recursos são capilares, ou seja, atingem a economia municipal de diversas formas.

Enfim, não se trata de imaginar que os problemas municipais serão resolvidos com a inversão na lógica da distribuição das receitas. Isso seria inocência, especialmente quando pensamos que nossa raiz localista foi e em muitos casos ainda é marcada patrimonialismo. Esse debate, antes de tudo, é federativo, o que leva, também, para o fértil campo da geografia política. O fato é que a escala municipal é, por excelência, foco das demandas por infra-estrutura, serviços públicos e investimento de diversas ordens. Assim, é preciso compreender quais são os limites, dentro do nosso sistema federativo, da ação municipal.

- Resultados parciais do projeto Avaliação dos impactos territoriais dos programas estaduais de intervenção regional para o Nordeste Goiano, Norte Goiano e Entorno do Distrito Federal, entre 1998 e 2006, financiado pelo CNPq, Universal, 2007.
- 2. "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 18.
- 3. As políticas governamentais para uma população jovem são distintas daquelas para uma população idosa. O mesmo podemos dizer de municípios com significativa população e área rural, uma vez o investimento em escolas rurais e manutenção de estradas vicinais, por exemplo, é maior.
- 4. O Artigo 156 da Constituição Federal determinada os impostos de competência dos municípios. Dentre eles estão aqueles que incidem sobre propriedade predial e territorial, transmissão de bens imóveis inter vivos, serviços de qualquer natureza. Brasil (1988).
- 5. "Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00),

- de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto $n^{\rm o}$ 5.749, de 11 de abril de 2006." In.: http://www.mds.gov.br.
- 6. In.: http://www.beneficiossociais.caixa.gov.br.
- 7. "Fundo de Participação dos Municípios FPM é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual. O mínimo é de 0,6 para Municípios com até 10.188 habitantes, e, o máximo é 4,0 para aqueles acima 156 mil. Os critérios atualmente utilizados para o cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios estão baseados na Lei n.º. 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no Decreto-Lei N.º 1.881/81. Do total de recursos 10% são destinados aos Municípios das capitais, 86,4% para os demais Municípios e 3,6% para o fundo de reserva a que fazem juz os Municípios com população superior a 142.633 habitantes (coeficiente de 3.8), excluídas as capitais." In: http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

Referências

BRANDÃO, Carlos. **Território & desenvolvimento** – as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: SP.: Unicamp, 2007.

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil. Brasil.1988.

GEORGE, Pierre. Os métodos da geografia. São Paulo: DIFEL, 1972.

GOIAS. Constituição do Estado de Goiás. Goiás. 2008.

GOIAS. **Produto interno bruto municipal 2005**. Goiânia: SEPLAN, 2006.

IBGE. Censo demográfico 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE. **Regiões de influência de cidades 2007.** Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

Sites consultados

 $http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/municipios.asp. \\ Acessado em: 20/11/2008.$

http://www.tcm.go.gov.br/tcm/principal.jsf. Acessado em: 10/11/2008.

https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp.

Acessado em: 15/11/2008.

Ihttp://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/o-que-e/.

Acesso em: 10/10/2008.

Tadeu Alencar Arrais - Professor adjunto da Universidade Federal de Goiás